



Única

1.ª Votação	Resultado
25 / 03 / 93	Aprov. 7x2
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 173, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 021/93

Data 25 / 03 / 93

Proponente : CÂMARA MUNICIPAL

Objeto : DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO XXX ENCONTRO DE VEREADORES, A REALIZAR-SE NO RIO DE JANEIRO -RJ, DE 05 a 07 DE ABRIL DE 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 034

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 173 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos trabalhos.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 173 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 173 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 25 de março de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 1993.

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 598 — Fone (051) 852-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 173

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE
REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BUTIÁ, NO XXX ENCONTRO DE VEREADORES A REA
LIZAR-SE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ ,
DE 05 A 07 DE ABRIL DE 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BU
TIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a participação de um
representante da Mesa Diretora da Câmara e do Vereador Presiden
te da Comissão Especial que trata de assuntos relacionados a po
lítica do Carvão, no XXX Encontro de Vereadores, a realizar-se
na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, de 05 a 07 de abril de 1993 ,
promovido pela UVB.

Parágrafo Único - Os participantes deverão apre -
sentar e defender junto ao encontro, Moção de apoio a retomada
das obras da Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - Após o retorno deverá ser apresentado
relatório sobre os principais temas abordados no encontro.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com hos
pedagem, transporte, diárias e inscrição.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Re
solução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de março de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 173

De : 25/03/93

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 173, do Legislativo, em uma única votação, por sete votos contra dois.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de março de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente